



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**LEI Nº 5.849 DE 21 DE MARÇO DE 2011.**

Aut. Nº	15111
P.L. Nº	22111
Publ.:	22/03/11

**“Autoriza a transferência de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania para a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, e dá outras providências”.**


**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda, autorizada a transferir da Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania para a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, as dotações orçamentárias do Departamento de Trânsito, constante nas Leis municipais nº 5.655 de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010/2013, Lei nº 5.784 de 13 de agosto de 2010, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2011, e na Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, que Aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2011, procedendo as respectivas adequações orçamentárias e financeiras.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 21 de março de 2011.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**